



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 358/UFFS/2017

**HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA  
ALUNO-ESPECIAL DA GRADUAÇÃO CAMPUS CHAPECÓ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação dos resultados dos requerimentos para **Aluno-especial da Graduação**, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2017** conforme Edital nº 335/UFFS/2017 para o *Campus* Chapecó.

**1 RELAÇÃO DOS RESULTADOS**

**1.1 Agronomia/Bacharelado/Integral**

Requerente	Componente Curricular	Fase	Resultado
Jefferson Cavalli	GCB052 - Melhoramento vegetal	5ª	Deferido

**1.2 Ciências Sociais/Licenciatura/Noturno**

Requerente	Componente Curricular	Fase	Resultado
Fernando da Silva	GCH012 - Fundamentos da crítica social	5ª	Deferido

**1.3 Filosofia/Licenciatura/Noturno**

Requerente	Componente Curricular	Fase	Resultado
Fernando da Silva	GCH084 - Hermenêutica	8ª	Deferido
Fernando da Silva	GCH044 - Estética	8ª	Deferido

**1.4 Letras /Licenciatura/Noturno**

Requerente	Componente Curricular	Fase	Resultado
Carleide da Silva Souza	GCH029 - História da fronteira Sul	3ª	Deferido
Juliana Cristina Morona	GLA049 - Oficina II	5ª	Deferido
Juliana Cristina Morona	GLA024 - Literatura brasileira I	5ª	Deferido
Juliana Cristina Morona	GLA062 - Teoria e crítica literária	3ª	Deferido

**1.5 Geografia/Licenciatura/Noturno**

Requerente	Componente Curricular	Fase	Resultado
Shara Brunetto	GCH291 - Introdução ao pensamento social	3ª	Deferido
Shara Brunetto	GCH621 - Geografia política	3ª	Deferido
Shara Brunetto	GCH622 - Geografia rural	6ª	Deferido

**1.6 História/Licenciatura/Noturno**

Requerente	Componente Curricular	Fase	Resultado
Carleide da Silva Souza	GCS238 - Meio ambiente, economia e sociedade	4ª	Deferido

**1.7 Pedagogia/Licenciatura/Matutino**

Requerente	Componente Curricular	Fase	Resultado
Marizete Lurdes Gavenda	GLA045 - Língua brasileira de sinais (Libras)	7ª	Deferido

**1.8 Pedagogia/Licenciatura/Noturno**

Requerente	Componente Curricular	Fase	Resultado
Carleide da Silva Souza	GCS010 - Direitos e cidadania	10ª	Deferido

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** Conforme item 5 do Edital nº 335/UFFS/2017, o(a) candidato(a) que tiver seu pedido deferido deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, nos **dias 04, 05 e 06 de abril de 2017** para a realização da matrícula, conforme horários definidos no presente Edital.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**2.2** O(A) candidato(a) que tiver pedido deferido deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó munido **de cédula de identidade e CPF originais.**

### **3 LOCAL E HORÁRIOS**

#### **3.1** *Campus* Chapecó.

Bairro Fronteira Sul, s/n (acesso pela Rodovia SC 484, na saída para Guatambú), km 2, Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica, sala 106 Bloco A, nos horários das 8h às 11h30, das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (49) 2049-6420.

**Obs.: No dia 04 de abril o horário de atendimento será apenas no turno da manhã.**

### **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento deferido e não comparecer ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá a vaga.

**4.2** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente Edital.

**4.3** O(A) candidato(a) não selecionado(a) ou não matriculado(a) poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 05 de abril de 2017. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

**4.4** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 03 de abril de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

